

LEI Nº 428/2017

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Dá **NOMENCLATURAS** das Ruas e sentido de deslocamento das mesmas, de acordo com os pontos cardeais, do **LOTEAMENTO SOL NASCENTE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados as ruas do loteamento **SOL NASCENTE** localizado na sede do Município de Barro - Ceará nos termos a seguir:

I - RUA PROJETADA LW10 – Com denominação **Rua JOSÉ JANUÁRIO NETO (ZEZÉ)**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

II - RUA PROJETADA LW9 – Com denominação **Rua EXPEDITO TAVARES MAGALHÃES**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

III - RUA PROJETADA LW8 – Com denominação **Rua JOSÉ MANOEL DE SOUSA**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

IV - RUA PROJETADA LW7 – Com denominação **Rua JOSÉ CORREIA SOBRINHO**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

V - RUA PROJETADA LW6 – Com denominação **Rua FRANCISCO ASSIS DEDES**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

VI - RUA PROJETADA LW5 – Com denominação **Rua RAIMUNDO LACERDA SOBRINHO**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

VII - RUA PROJETADA LW4 – Com denominação **Rua FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA (CHICO PEDRO)**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

VIII - RUA PROJETADA LW3 – Com denominação **Rua MAYZA TAVARES DA SILVA MONTEIRO**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

IX - RUA PROJETADA LW2 – Com denominação **Rua AMÉLIA MARIA MENDES**, tendo início na Rua 110 até a **RUA PROJETADA NS3**, na direção Leste para Oeste.

X - RUA PROJETADA LW1 – Com denominação **Rua PROF.ª NANUSA ALVES DE CARVALHO**, tendo início na Rua 110, sentido Leste em direção a Oeste, até alcançar a Rua José Rodrigues de Lacerda.

XI - RUA PROJETADA NS1 – Com denominação **Rua VITALINA MARIA COELHO**, tendo início na **RUA PROJETADA LW1** (que será denominada **Prof.ª NANUSA ALVES DE CARVALHO**), ao norte, até alcançar a **RUA ALAÍDE FEITOSA** ao sul.

XII - RUA PROJETADA NS2 – Com denominação **Rua SEBASTIANA RUFINO PEREIRA**, tendo início na **RUA PROJETADA LW1** (que será denominada **Prof.^a NANUSA ALVES DE CARVALHO**), ao norte, até a **RUA ALAÍDE FEITOSA**, ao sul.

XIII - RUA PROJETADA NS3 – Com denominação **Rua MARIA ALVES DE LIMA**, tendo início na **RUA PROJETADA LW3**, ao norte, até a **RUA PROJETADA LW1**, ao sul.

XIV - RUA OSMÍDIO ALVES DE ALENCAR – com início na **Rua PROJETADA LW5**, ao norte, em direção à **RUA PROJETADA LW3**, ao sul.

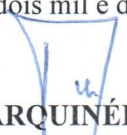
XV - RUA PROJETADA SDO – Com denominação **Rua RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (RAIMUNDO CABOCLO)**, com início na **RUA PROJETADA LW6**, ao norte, em direção a **RUA PROJETADA LW5**, ao sul.

XVI - RUA RAIMUNDO ERNESTO SOBRINHO – com início na **Rua PROJETADA LW10**, ao norte, em direção a **RUA PROJETADA LW6**, ao sul.

XV – RUA PROFESSOR JOSÉ DIAS CABRAL (PROFESSOR ADEMIR) – com início a **Rua 105** ao sul, ao norte com a **RUA PROJETADA LW10**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará,
aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete.



JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL